



BOLETIM OFICIAL

PARTE C

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 42/2025

Aposentando Inês Fernandes Gonçalves, Apoio Operacional Nível II/10, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. 3

Extrato do Despacho n.º 43/2025

Aposentando Ana Gregória Brito, Apoio Operacional, GEF 1-III, do Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças. 4

Extrato do Despacho n.º 44/2025

Aposentando João Joaquim Chantre, Apoio Operacional Nível I/3, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. 5

Extrato do Despacho n.º 45/2025

Aposentando António Pedro Lopes Carvalhal, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina. 7

Extrato do Despacho n.º 46/2025

Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Maria Francisca dos Santos dos Reis, herdeira hábil de João Mendes dos Reis. 8

Extrato do Despacho n.º 47/2025

Aposentando Hilário Rendall da Luz Correia, Agente Principal, do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna. 9

Extrato do Despacho n.º 48/2025

Aposentando Rita Lopes Vaz, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde. 10

Extrato do Despacho n.º 49/2025

Aposentando Albertina Fortes Gomes, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Vicente. 11

PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

Secretaria

Extrato da Deliberação n.º 30/2024-25

Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1(um) ano a Evandra Lopes, Ajudante de Escrivão, Nível II, do Quadro de Pessoal das Secretarias Judiciais. 12

Extrato da Deliberação n.º 31/2024-25

Dando por finda a Comissão Ordinária de Serviço de Carlos Alberto de Deus Teixeira Rodrigues Gomes, Escrivão de Direito, Nível II, do Quadro de Pessoal das Secretarias Judiciais, no cargo de Secretário Judicial. 13

MINISTÉRIO PÚBLICO***Gabinete do Procurador-Geral da República*****Despacho n.º 09/2024-2025**

Delegando competências na Diretora de Gabinete do Procurador-Geral da República, Procuradora da República, Carla Miriam Fernandes Teixeira. 14

Despacho de Autorização/Acreditação n.º 1/2024-2025

Renovando a autorização à Serviço regional para as Adoções Internacionais (SRAI) – Região Piemonte para exercer atividade mediadora em matéria de adoção internacional em Cabo Verde. 17

PARTE E**UNIVERSIDADE DE CABO VERDE*****Direção dos Serviços de Recursos Humanos*****Rectificação n.º 2/2025**

Retificando a publicação feita de forma inexata publicado no Boletim Oficial n.º 232, II Série, de 15 de dezembro de 2023, referente a progressão do Professor Augusto Borges Amado. 19

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA*****Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação*****Extrato de Publicação da Associação n.º 21/2025**

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada: ASSOCIAÇÃO LA RENAISSANCE. 20

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 22/2024

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de cessão, unificação de quotas, alteração jurídica dasociedadepor quotas denominada: DDR 83 IMOBILIÁRIA, LDA. 22

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 42/2025

Sumário: Aposentando Inês Fernandes Gonçalves, Apoio Operacional Nível II/10, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato de Despacho do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 21 de novembro de 2024

Despacho do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

Inês Fernandes Gonçalves, Apoio Operacional nível II/10 do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 300 000\$00 (trezentos mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de agosto de 2024 do Director(a) Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 11 meses e 3 dias.

O montante em dívida no valor de 84 561\$00 (oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e um escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 666\$00 e as restantes de 705\$00 .

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 18 de dezembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de aposentação de 2025. — O Director Nacional, *Rogério Alexandre Lima dos Reis*.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 43/2025

Sumário: Aposentando Ana Gregória Brito, Apoio Operacional, GEF 1-III, do Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças.

Extrato de Despacho do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 21 de novembro de 2024

Ana Gregória Brito, Apoio Operacional, GEF 1-III do quadro de pessoal do Ministério das finanças, aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 406 008\$00 (quatrocentos e seis mil e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 13 de setembro de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 meses e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 2 453\$00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e três escudos), poderá ser amortizado em 3 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 177\$00 e as restantes de 1 138\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 13 de dezembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de janeiro de 2025. — O Director Nacional, *Rogério Alexandre Lima dos Reis*.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 44/2025

Sumário: Aposentando João Joaquim Chantre, Apoio Operacional Nível I/3, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato de Despacho do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho nº 69/2024 de 25 de julho de 2024.

Despacho nº 629 de 21 de novembro de 2024

João Joaquim Chantre, Apoio Operacional Nível I/3 do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 276 000\$00 (duzentos e setenta e seis mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento da CMRG.....51 408\$00

Por despacho de 28 de novembro de 2023 do presidente da Camara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 4 meses.

O montante em dívida no valor de 69 996\$00 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e seis escudos), poderá ser amortizado em 76 prestações mensais e consecutivas, no valor de 921\$00.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento Estado.....224 592\$00

Por despacho de 09 de julho de 2024 do Directora Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 0 meses e 10 dias.

O montante em dívida no valor de 165 472\$00 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 150 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 976\$00 e as restantes de 1 104\$00 .

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 13 de dezembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de janeiro de 2025. — A Diretora Nacional, *Rogério Alexandre Lima dos Reis*.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 45/2025

Sumário: Aposentando António Pedro Lopes Carvalho, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina.

Extrato de Despacho do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 11 de dezembro de 2024

António Pedro Lopes Carvalho, Apoio Operacional I do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina, aposentado, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 175.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março que define as Bases do Emprego Público, com direito à pensão provisória anual de 235 644\$00 (duzentos e trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de maio de 2024 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 19 anos, 0 meses e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 359 530\$00 (trezentos e cinquenta e nove mil quinhentos e trinta escudos), poderá ser amortizado em 300 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 328\$00 e as restantes de 1 198\$00 .

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de dezembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de janeiro de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério Alexandre Lima dos Reis*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 46/2025

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Maria Francisca dos Santos dos Reis, herdeira hábil de João Mendes dos Reis.

Extrato de Despacho do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho nº 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 21 de novembro de 2024

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 618 276\$00 (seiscentos e dezoito mil, duzentos e setenta e seis escudos), a favor da viúva Maria Francisca dos Santos dos Reis, herdeiro hábil de João Mendes dos Reis falecido no dia 2 de outubro de 2024.

Viúva:

Maria Francisca dos Santos dos Reis,618 276\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 2 de outubro de 2024, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 17 de dezembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de janeiro de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 47/2025

Sumário: Aposentando Hilário Rendall da Luz Correia, Agente Principal, do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna.

Extrato de Despacho do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 27 de novembro de 2024

Hilário Rendall da Luz Correia, Agente Principal ref.3, esc. D do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70º do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito à pensão provisória anual de 1 239 012\$00 (um milhão duzentos e trinta e nove mil e doze escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos, 9 meses e 21 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de dezembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de janeiro de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério Alexandre Lima dos Reis*.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 48/2025

Sumário: Aposentando Rita Lopes Vaz, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.

Extrato de Despacho do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 5 de dezembro de 2024

Rita Lopes Vaz, Apoio Operacional Nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, aposentada, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 215 136\$00 (duzentos e quinze mil cento e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos, 10 meses e 11 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 06 de dezembro de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 7 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 84 530\$00 (oitenta e quatro mil quinhentos e trinta escudos), poderá ser amortizado em 75 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 058\$00 e as restantes de 1 128\$00.

É revisto o despacho n.º 284 de 05 de junho, publicado no Boletim Oficial n.º 129 de 17 de julho de 2024.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de dezembro de 2024)

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, 9 de janeiro de 2025. — O Director Nacional,
Rogério Alexandre Lima dos Reis.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 49/2025

Sumário: Aposentando Albertina Fortes Gomes, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Vicente.

Extrato de Despacho do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 11 de dezembro de 2024

Albertina Fortes Gomes, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, aposentada, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 228 000\$00 (duzentos e vinte e oito mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 10 de setembro de 2024 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 0 meses e 0 dias.

O montante em dívida no valor de 246 240\$00 (duzentos e quarenta e seis mil duzentos e quarenta escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas no valor de 1 368\$00.

O encargo tem cabimento na dotação inscrita no Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de dezembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 9 de janeiro de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério Alexandre Lima dos Reis*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL
Secretaria

Extrato da Deliberação n.º 30/2024-25

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1(um) ano a Evandra Lopes, Ajudante de Escrivão, Nível II, do Quadro de Pessoal das Secretarias Judiciais.

Extrato de Deliberação do Conselho Superior da Magistratura Judicial

De 20 de dezembro de 2024

Evandra Lopes, Ajudante de Escrivão, nível II, do quadro de pessoal das Secretarias Judiciais, concedida licença sem vencimento pelo período de um ano, abrigo do previsto nos artigos 45º nº1 alínea *b*) e 48º nº1 todos do Decreto-lei nº 3/2010, de 8 de março, aplicáveis por força do disposto no artigo 9º do Decreto-lei nº 33/2017, de 25 de julho, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2024.

Está conforme

A Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos 10 de janeiro de 2025. — O Secretário do CSMJ, *Joaquim Semedo*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

Extrato da Deliberação n.º 31/2024-25

Sumário: Dando por finda a Comissão Ordinária de Serviço de Carlos Alberto de Deus Teixeira Rodrigues Gomes, Escrivão de Direito, Nível II, do Quadro de Pessoal das Secretarias Judiciais, no cargo de Secretário Judicial.

Carlos Alberto de Deus Teixeira Rodrigues Gomes, Escrivão de Direito, Nível II, do Quadro de Pessoal das Secretarias Judiciais, é dado por finda a comissão ordinária de serviço do cargo de Secretário Judicial do Tribunal da Comarca dos Mosteiros, nos termos, do disposto no art. 29º alínea f) da Lei nº 90/VII/2011, de 14 de fevereiro, conjugado com o artº 45º do Decreto-lei nº 33/2017, de 25 de julho, com efeitos a partir de 6 de janeiro de 2025.

Está conforme

A Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos 10 de janeiro de 2025. — O Secretário do CSMJ, *Joaquim Semedo*.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Gabinete do Procurador-Geral da República

Despacho n.º 09/2024-2025

Sumário: Delegando competências na Diretora de Gabinete do Procurador-Geral da República, Procuradora da República, Carla Miriam Fernandes Teixeira.

Vicissitude: O despacho n.º 12/2019-2020, de 02 de janeiro de 2020, caducou com o término de funções da então Diretora de Gabinete do PGR, Dra. Dulcelina Rocha.

Mantém a regulamentação constante do Despacho n.º 03/2015/2016, de 21 de setembro, no que concerne às funções de comunicação.

Por Despacho n.º 12/2019/2020, de 02 de janeiro de 2020, o Procurador-Geral da República delegou, na então Diretora de Gabinete do Procurador-Geral da República, a Procuradora da República, Dra. Dulcelina Rocha, as competências para a prática dos atos que indicou.

Na sequência da autorização de licença concedida à então Diretora de Gabinete do Procurador-Geral da República, implicou a vacatura no cargo e conforme o Despacho n.º 7/2024-2025, de 08 de novembro de 2024, publicado no Boletim Oficial n.º 206, II Série, de 12 de dezembro, a Procuradora da República, Dra. Carla Miriam Fernandes Teixeira foi nomeada para o referido cargo, em regime de comissão de serviço de natureza judiciária.

Tratando-se de um ato *intuitu personae*, a mencionada delegação de competências caducou, em virtude do término do exercício de funções da então Diretora de Gabinete do Procurador-Geral da República.

Não obstante, o mencionado despacho de delegação de competências carecia de atualização em virtude da alteração da Lei Orgânica do Ministério Público - LOMP – ocorrido através da Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, que atribuiu a direção dos Serviços de Apoio Técnico Administrativo – SATA – ao Diretor do Gabinete do Procurador-Geral da República, fazendo com que parte das competências anteriormente delegadas passassem a integrar o leque de competências próprias do Diretor de Gabinete (artigo 68.º, n.ºs 1 e 3 da LOMP).

Assim,

Enquanto Presidente da Procuradoria-Geral da República, órgão superior da hierarquia do Ministério Público, com jurisdição sobre todo o território nacional e, compreendendo o Procurador-Geral da República e o Conselho Superior do Ministério Público;

Com o objetivo de garantir a manutenção de uma gestão coordenada e eficiente, com resultados positivos na organização da Procuradoria-Geral da República e do Gabinete do Procurador-Geral da República;

Considerando que ao Diretor de Gabinete podem ser delegadas, entre outras, funções de representação, de acompanhamento, articulação ou coordenação de serviços e funções de gestão administrativa corrente;

Em conformidade com o disposto nos artigos 24.º, 25.º, 26.º, 27.º, 28.º e 68.º, n.ºs 1 e 3, todos da LOMP, atento ao disposto no n. 2 do artigo 9.º do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro e, de harmonia com o disposto no artigo 19.º do Decreto-Legislativo n.º 2/95, de 20 de junho, delego na Diretora de Gabinete, Procuradora da República, Dra. Carla Miriam Fernandes Teixeira, os poderes para prática dos seguintes atos:

- a) Autorizar atos relativos à gestão do Pessoal de Gabinete;
- b) Praticar e autorizar a prática de atos de gestão corrente;
- c) Distribuir e coordenar os trabalhos dos assessores e demais membros do Gabinete;
- d) Coordenar todo o serviço de comunicação da Procuradoria-Geral da República e assegurar a comunicação com os órgãos de comunicação social, através do serviço de comunicação da instituição;
- e) Coordenar os serviços da biblioteca da Procuradoria-Geral da República;
- f) Coordenar a elaboração dos relatórios estatísticos das atividades em todas as jurisdições de intervenção do Ministério Público;
- g) Coordenar a elaboração dos mapas de férias e de turnos, em conformidade com a circular n.º 5/2015-2016, de 18 de junho de 2016;
- h) Gerir os veículos afetos ao gabinete e requisitar transporte quando necessário para serviços do gabinete e deslocações;
- i) Requirir o passaporte de Serviço dos magistrados do Ministério Público indigitados para frequência de ações de formação ou qualquer outra missão no estrangeiro, bem como praticar todos os atos necessários à efetivação da participação.

2 - O presente despacho produz efeito desde o dia 11 de novembro de 2024, ficando por este meio ratificados os atos entretanto praticados no âmbito das competências abrangidas por esta delegação de competência.

Publique-se

Praia, aos 26 de novembro de 2024. — Procurador-Geral da República, Luis José Tavares Landim.

Despacho de Autorização/Acreditação n.º 1/2024-2025

Sumário: Renovando a autorização à Serviço regional para as Adoções Internacionais (SRAI) – Região Piemonte para exercer atividade mediadora em matéria de adoção internacional em Cabo Verde.

Por Resolução n.º 105/VII/2009, de 29 de junho, Cabo Verde aprovou, para adesão, a *Convenção relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em matéria de Adoção Internacional*, adotada pela Conferência de Haia de Direito Internacional Privado.

A Procuradoria-Geral da República é a Autoridade Central encarregue de dar cumprimento às obrigações decorrentes da referida Convenção de Haia de 1993 relativa à proteção das crianças e a cooperação internacional em matéria de adoção.

Nesta qualidade, recebeu o pedido de renovação da autorização do Serviço Regional para as Adoções Internacionais (SRAI) – Região Piemonte, analisou todos os documentos apresentados, nomeadamente: Atestado expedido pela Comissão para as Adoções Internacionais sobre a inscrição do Serviço Regional para as Adoções Internacionais (SRAI) – Região Piemonte no Registo dos órgãos autorizados e sobre a vigência atual da disposição n.º 1 de 19/01/2010, da Comissão para as Adoções Internacionais, que autoriza o serviço a exercer as atividades referidas na Lei 184/83, tal como alterada pela Lei 476/98, em Cabo Verde; Relatório sobre as atividades realizadas pela SRAI – Região Piemonte nos anos de 2021, 2022 e o 1º semestre de 2023; Documento que define os objetivos específicos da SRAI – Serviço Regional para as Adoções Internacionais – Região Piemonte; Curriculum Vitae dos membros da Diretoria e da Equipa Técnica; Certidão de antecedentes criminais da Equipa Técnica; Documento sobre os serviços a serem prestados e as características das crianças a serem acolhidas; Brochura informativa sobre atividades de informação/formação voltada para os casos atendidos; Documento sobre a capacidade financeira e as fontes de rendimento e, emite o seguinte despacho:

A Lei n.º 57/VIII/2014, de 3 de fevereiro, transpõe e adequa ao direito interno cabo-verdiano os comandos contidos na Convenção de Haia relativo à proteção das Crianças e à Cooperação em matéria de adoção internacional.

A *Convenção de Haia*, art.º 10 e a *Lei N.º 57/VIII/2014*, art.º 2º, al. g), prevê a existência de “*organismos acreditados e autorizados-OAA*”, habitualmente designadas “entidades mediadoras”, para facilitação de processos de adoção internacional e fixa as condições em que devem atuar.

A atividade exercida pelos *organismos acreditados* constitui uma “*mais-valia*” para a identificação, no estrangeiro, de potenciais candidatos para as crianças encaminhadas para adoção internacional em Cabo Verde. A ideia é facultar uma família a crianças que não encontram candidato a nível nacional. O eventual risco de haver negócios com crianças cabo-verdianas controla-se com critérios rigorosos de seleção das entidades acreditadas.

O Serviço Regional para as Adoções Internacionais (SRAI) – Região Piemonte, com sede legal e Torino, via Nizza n. 330, Itália, é um organismo público, sem fins lucrativos, constituído e acreditado em Itália, de acordo com o direito interno daquele país.

Desenvolve atividades na prestação de assistência a crianças, nomeadamente na área da adoção internacional, realizando mediação relativamente a candidatos residentes na região de Piemonte, Itália, aprovados para adoção de crianças no estrangeiro. Iniciou as suas atividades em Cabo Verde há 9 anos, tendo a última renovação da autorização ocorrido em 29 de julho de 2021.

Nesta conformidade, a Procuradoria-Geral da República, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 6º n.º 1, 7º n.º 1, alínea a) e n.º 2 alínea b) e 20º da *Lei N.º 57/VIII/2014*, de 3 de fevereiro, Renova a autorização à Serviço regional para as Adoções Internacionais (SRAI) – Região Piemonte para exercer atividade mediadora em matéria de adoção internacional em Cabo Verde, nos termos do disposto nos art.º 10.º a 12.º da Resolução n.º 105/VII/2009, de 29 de junho de, que aprova a *Convenção relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em matéria de Adoção Internacional*, e art.º 2º, al. g) e 20º da Lei n.º 57/VIII/2013, de 3 de fevereiro, nas seguintes condições:

- 1 - A presente autorização circunscreve-se aos candidatos residentes nas regiões onde está autorizada e exercer, em Itália;
- 2 - É válida por um período de dois anos a contar da data de publicação do presente despacho, renovável a pedido da *interessada*;
- 3 - Em caso de cumprimento inadequado das suas funções, a presente autorização poderá ser revogada.

Comunique o despacho ao Gabinete Permanente da Conferência de Haia de Direito Internacional Privado, nos termos do Art.º 13º Convenção de Haia.

Praia, aos 4 de novembro de 2024. — Procurador-Geral da República, *Luis José Tavares Landim*.

UNIVERSIDADE DE CABO VERDE
Direção dos Serviços de Recursos Humanos

Rectificação n.º 2/2025

Sumário: Retificando a publicação feita de forma inexata publicado no Boletim Oficial n.º 232, II Série, de 15 de dezembro de 2023, referente a progressão do Professor Augusto Borges Amado.

Por ter sido publicada de forma inexata a progressão do Docente Augusto Borges Amado, no Boletim Oficial n.º 232, II Série, de 15 de dezembro de 2023, mediante medida administrativa excecional, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2023, novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

"...Assistente/Monitor, referência 1 escalão C..."

Deve-se ler:

"...Assistente/Monitor, referência 1 escalão D..."

Universidade de Cabo Verde, 20 de dezembro de 2024.

O Diretor, *Amaro Gomes Lopes*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 21/2025

Sumário: Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada: ASSOCIAÇÃO LA RENAISSANCE.

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9º da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada “Associação La Renaissance, com o NIF 500000433 com sede na cidade de Santa Maria, ilha do Sal, com o património inicial de cento e nove mil escudos, matriculada sob o nº 46, nos seguintes termos:

Objeto: A associação tem por objeto promover atividades educacionais, educação escolar secundário nomeadamente promover: *a)* O estímulo, desenvolvimento progressivo e a defesa de suas atividades educacionais e de caracter comum relativos aos associados e seus dependentes; *b)* A criação, organização e direção de unidade dedicada ao ensino e educação de criança, adolescente na idade escolar secundária em consonância com a legislação cabo-verdiana; *c)* Convénio com entidades públicas ou privadas o aperfeiçoamento técnico e profissional para os associados e seus dependentes, participando inclusive de campanhas e projetos de expansão e de desenvolvimento do sistema cooperativista; *d)* Convénio com entidades públicas ou públicas, de apoio social para os associados e seus dependentes, em projetos sociais de natureza diversa; *e)* Aquisição e manutenção de material educacional para uso dos associados e seus dependentes, bem como a defesa económica social destes, por meio de ajuda mútua; *f)* Promover sempre que possível, eventos recreativos, culturais, desportivas e sociais de confraternização, visando unificar, em torno das ideias cooperativas, as famílias dos associados; *g)* Receber donativos de entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, destinados quer associação quer aos seus associados e seus dependentes.

Orgãos Sociais:

1 - Mesa da Assembleia-Geral;

2 - Direção;

3 - Conselho Fiscal;

1 – **Mesa da Assembleia-geral:** é composto por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário;

- Presidente – Vinciane Nelly J. Moreau, com o NIF 188818200;

- Secretário – Alessandra Legrenzi, com o NIF 171250800

2 – **Direção:** é composto por um Presidente, Vice-Presidente e um Secretário.

- Presidente – Paola Maria Aline Grassi, com o NIF 155735594;

- Vice-Presidente- Malgorzata Lechowicz, com o NIF 186514000.

- Tesoureiro – Vinciane Nelly. J. Moreau, com o NIF 188818200;

3 – **Conselho Fiscal:** é composto por um Presidente e um vice-presidente.

- Presidente – Alessandra Legrenzi, com o NIF 171250800;

- Vice-presidente: Leonardo Tamborini, com o NIF 166956155.

- Duração do Mandato: 4 anos.

Forma de obrigar: a associação obriga-se em qualquer ato, contrato e/ou perante terceiros pela assinatura do Presidente da Direção, na falta deste pelo Vice-Presidente, exceto perante instituições financeiras, bancárias e de crédito, devendo neste caso vincular pela assinatura conjunta do Presidente da Direção, ou do seu substituo e de um dos restantes diretores da associação.

Está conforme o original.

A Conservadora P/S, *Natalina do Nascimento Gomes Lopes*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 22/2024

Sumário: Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de cessão, unificação de quotas, alteração jurídica da sociedade por quotas denominada: DDR 83 IMOBILIÁRIA, LDA.

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de cessão, unificação de quotas, alteração jurídica da sociedade por quotas denominada “DDR 83 Imobiliária,Ld^a, NIF:299993990, com sede na Cidade Sal Rei-Boa Vista, com o capital de um milhão de escudos, matriculada sob o número 382486320240906

QUOTA CEDIDA: 500.000\$00

CEDENTE: Marco Vitale, divorciado, residente em Boa Vista

CESSIONÁRIA: Gam Pregar, s.r.o. com sede em Praga

QUOTA CEDIDA: 500.000\$00

CEDENTE: Anna Vitale, solteira, maior, residente em Sal Rei-Boa Vista

CESSIONÁRIA: Gam Pregar, s.r.o. com sede em Praga

QUOTAS UNIFICADAS: 500.000\$00+500.000\$00

Artigos Alterados: 1º e 4º

Art.1º

A sociedade adota a denominação “DDR 83 Imobiliária, Sociedade Unipessoal Ld^ª”

Art.4º

Capital: 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), encontra-se totalmente subscrito e realizado, correspondente a única quota pertencente a sócia Gam Prague, s.r.o.

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 10 de janeiro de 2025. — O Conservador, P/S, *João Alessandro Amado*.



II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

